

Medida Plurianual incluída no Programa SIMPLEX+2016
VIA RÁPIDA PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS EM PORTUGAL

Ministério responsável: M. da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Em colaboração com: M. da Administração Interna | M. dos Negócios Estrangeiros

Descrição da medida:

Simplificar o processo de acesso e permanência, em Portugal, por parte de estudantes internacionais, oriundos de países terceiros, ou seja, fora da União Europeia, através da criação de um sistema de gestão documental. A plataforma permitirá às entidades das áreas governativas da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Negócios Estrangeiros e Administração Interna gerir o processo de mobilidade dos estudantes internacionais.

Prazo de implementação previsto: 4.º Trimestre 2018

Principais destinatários da medida: Cidadãos

Categoria: Serviços para estrangeiros + fáceis

Fonte da medida: Processo participativo interno à Administração Pública

Medida #119

UNIVERSIDADES E POLITÉCNICOS EM REDE COM O SEF

Ministério responsável: M. da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Em colaboração com: M. da Administração Interna

Descrição da medida:

Simplificar o processo de validação junto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) da situação dos cidadãos estrangeiros, oriundos de países terceiros à União Europeia, que se pretendam vincular a uma instituição de ensino superior ou que se encontrem a estudar na referida instituição.

Na base deste sistema está a consulta de bases de dados do SEF, via webservice, pelos serviços competentes da instituição de Ensino Superior, evitando, assim, que o aluno tenha de se deslocar às instalações do SEF para recolher a documentação que o habilita a permanecer em território nacional. Desta forma, permite-se que os serviços da Universidade obtenham a validação da situação documental dos referidos candidatos e/ou estudantes, através da simples apresentação de um documento comprovativo no ato da matrícula.

Garante-se também a interoperabilidade da plataforma com a Direção-Geral do Ensino Superior e o seu alargamento aos Bolseiros de países terceiros à União Europeia.

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras tem protocolo assinado com 10 Instituições de Ensino Superior, pretende-se alargar o seu âmbito de aplicação a outras instituições de ensino superior.

Prazo de implementação previsto: 4.º Trimestre 2017

Principais destinatários da medida: Cidadãos

Categoria: Serviços para estrangeiros + fáceis

Fonte da medida:

Pontos focais | Processo participativo interno à Administração Pública



Sem vírus. www.avg.com